



PORTARIA Nº 491/2019

(Revogada pela Portaria PRESI nº 964, de 11.4.2019)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 01/2011, do Conselho Estadual da Magistratura, que criou o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos;~~

~~**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 8/2007, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta aos Tribunais a realização de estudos e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento da Conciliação;~~

~~**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 138/NUPEMEC (evento 0524361),~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Alterar a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, definida na Portaria nº 2455/2018 (evento 0510722), para o biênio 2019-2021, formado doravante pelos seguintes membros: Desembargador FRANCISCO DJALMA, que o presidirá, Desembargador JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO (Corregedor Geral de Justiça), Desembargador SAMOEL MARTINS EVANGELISTA (Coordenador dos Juizados Especiais), Desembargadora WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO, Juíza de Direito ANDRÉA DA SILVA BRITO (Juíza Auxiliar da Presidência), Juiz de Direito LEANDRO LERI GROSS (Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça), Juíza de Direito LÍLIAN DEISE BRAGA PAIVA (Coordenadora dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania), Juíza de Direito ZENICE MOTA CARDOZO, Juíza de Direito MIRLA REGINA DA SILVA e Juiz~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~de Direito GILBERTO MATOS DE ARAÚJO, e as servidoras MYRIA GREYCE MENDES DE SOUZA CASTRO e ELLEN CRISTINA ENES VALENTIM DA SILVA.~~

~~Art. 2º Compete ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, além das atribuições fixadas no Provimento nº 01/2011, do Conselho Estadual da Magistratura, as atividades estabelecidas na Recomendação nº 8/2007 e no Art. 7º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça.~~

~~Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.~~

~~Rio Branco-AC, 03 de abril de 2019.~~

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publicado no DJE nº 6.325, de 4.4.2019, fl. 128.